

## **PROJETO DE LEI Nº 042 DE 27 DE ABRIL DE 2017**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário e da outras providências.”

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado, 02 Professor de Matemática, 02 Professor de Biologia, 01 Professor de Inglês e 01 Professor de Artes, para atender as necessidades imediatas do sistema Municipal de Ensino e viabilizar o andamento do ano letivo de 2017.

**Paragrafo Único:** O prazo dos contratos será ate 31 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** As especificações exigidas para a contratação de servidores na forma desta Lei são as que constam do respectivo Plano de Carreira, para cargos de igual denominação.

**Art. 3º** Os contratos de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 205 da Lei Complementar 007/2016:

I – Regime de trabalho de vinte (20:00) horas semanais.

II – Gratificação natalina proporcional nos termos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

III – Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

IV - Férias proporcionais, ao término do contrato;

V - Remuneração mensal igual ao valor do Padrão da Classe A, Nível 2, conforme previsto no artigo 59 da Lei Municipal 1595 de 23 de outubro de 2003.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da autorização concedida por esta Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 27 dias do mês de abril de 2017.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**EDUARDO DALL AGNOL**

Secretário Municipal de Administração

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 042/2017**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos edis dessa casa legislativa, encaminhamos às vossas senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratações em caráter temporário na função de professor e dá outras providências.

A Secretaria de Educação e Desporto necessita, com a extrema urgência, contratar 02 professores de matemática, 02 professores de biologia, 01 professor de inglês, 01 professor de artes e 01 Professor de Historia.

Cumpre salientar não há professores disponíveis na banca do Município para contratação nas áreas acima especificadas e há alunos que não estão sendo atendidos nessas disciplinas.

Certos de contarmos com a atenção que vossas senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

**ROGERIO FELLINI FACHINETTO**

Prefeito Municipal

**Emenda Modificativa nº 001, ao Projeto de Lei nº 042/2017**

Fica acrescentado o Parágrafo Segundo ao Artigo 1º do Projeto de Lei nº 042/2017, passando o parágrafo único a ser o parágrafo primeiro, com a seguinte redação:

.....

**Art. 1º - .....**

**§ 1º - .....**

**§ 2º - As contratações serão precedidas através do Processo Seletivo Simplificado.**

.....

Sala das Sessões, 02 de maio de 2017.

NELSO DE BONA  
Vereador